

ADITIVO AO CONTRATO Nº 046, DE 23 DE ABRIL DE 2014 – 3º.

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes envolvidas já devidamente identificadas e qualificadas no Contrato Original N.º 046 de 23 de abril de 2014, com base legal disposta no art. 57, da Lei Federal 8.666/93 de comum acordo e por interesse mútuo resolvem aditar o mesmo, nas condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Base Legal

Este aditamento tem base legal permissiva na Cláusula Oitava do Contrato original N.º 046/2014 e no manifesto interesse na sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por até a data de, 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Itinerários

ITINERÁRIO 14 Manhã 6h45min – Desce Cohab, sobe o morro do Vilsinho até o Elonir da Rosa, volta passa pelo matinho (Busatta), **indo até os Rodrigues, segue até Miguel Freitas** (Gamelão), Rosane Chemin, sócio do Nelo, segue até a Eugênio. **Meio dia** – Rosane Chemim, sócio do Nelo, segue até o Gamelão volta pelo matinho, sobe o morro do Vilsinho, Pio Klaus, segue até a Escola do Alto Boqueirão, segue até a curva antes do bueirão e retorna a Escola do Alto Boqueirão, seguindo para Boqueirão, **Escola Eugênio Franciosi, entrando nos Carlesso, até Jair da Rosa, filho do Gaúcho, entrando até Tonho dos Reis, segue até o Dirceu Bergonsi,** retornando até a Escola(desembarque). Percorre o mesmo itinerário às 11:40 e às 17 horas. **Tarde 17 horas - após ter ido até o Jair da Rosa, segue até o Campo dos Onze Amigos. Total: 62 Km**

CLAUSULA QUARTA – Do Reajuste e Pagamento

Fica reajustado a partir da presente data em 5% (cinco por cento) sendo que o valor será de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) por Km rodados, e estes só serão pagos com aprovação da secretaria responsável, caso por alguma eventualidade o contratado não prestar os serviços não recebera, bem como estará sujeito a todas as penalidades previstas no contrato supra citado

CLAUSULA QUINTA - Das Demais Disposições

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e disposições do contrato original.

E, por estarem às partes de acordo, firmam o presente ajuste em duas vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Leão, 22 de Fevereiro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIO ARMANI TRANSPORTES - ME
Mario Armani
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____